



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 054/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N^{os}. 4975, 4976, 4977 e 4978/2024, originadas do caderno processual administrativo n^o. 14.822/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4978/2024

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O BANCO DE
ALIMENTOS ABAI –
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
ADOTE UM IDOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **BANCO DE ALIMENTOS ABAI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) de número 54.053.585/0001-37, com sede na Rua Waldette Biancone Bessa, nº 205, Aptº. 834-Bloco B, Bairro Ipiranga, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP Nº. 29.201-390.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 067/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024 (principal) e 15.245/2024 (apenso)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.